



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

DEPARTAMENTO DE ENSINO

SELEÇÃO DE BOLSISTA – Projeto 063171 – Curso de Formação de Articuladores Regionais em Informação e Gestão do Trabalho em Saúde

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2025 até 27/04/2025
Análise Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 até 24/04/2025

2.2 Horário: 12h do dia 22/04/2025 até às 12h do dia 24/04/2025

2.3 Local: via e-mail guilherme.pinheiro@ufsm.br com o título do e-mail “INSCRIÇÃO BOLSISTA 063171”

2.4 Documentos Obrigatórios:

- A.** Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I);
- B.** Comprovante de Matrícula (Portal Estudantil);
- C.** Histórico Escolar (Portal Estudantil); e
- D.** Carta de Interesse (em formato pdf, fonte Arial, tamanho 12, entre linhas 1,5, 1 página).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: A avaliação para esta seleção abordará a avaliação do histórico escolar (2 pontos), avaliação da carta de interesse (4 pontos) e a entrevista individual (4 pontos). Será desclassificado (a) candidato (a) que não enviar algum dos documentos obrigatórios. A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as) será agendada via e-mail e realizada via Google Meet, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Carta de Interesse deverá ser entregue no ato da inscrição, via e-mail, em formato .pdf, em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linha de 1,5, em uma página justificando a motivação para participar do projeto e destacando as habilidades do (a) candidato (a).

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o ano de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 1º de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063171	Curso de Formação de Articuladores Regionais em Informação e Gestão do Trabalho em Saúde	Saúde Coletiva	maio a dezembro de 2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Colégio Politécnico da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail guilherme.pinheiro@ufsm.br ou pelo WA 55 999514389.

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

Guilherme Emanuel Weiss Pinheiro
SIAPE 3039239
Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Colégio Politécnico da UFSM

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

EDITAL FIEX 2025

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Projeto “Curso de Formação de Articuladores Regionais em Informação e Gestão do Trabalho em Saúde”

FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

CURSO:

MATRÍCULA:

DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES DA BOLSA

Marque com um X os turnos que possui disponibilidade (ao menos parcial) para executar as atividades da bolsa:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						